



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

**PROCON
Maracanaú**



PROCESSO Nº 25.03.0564.001.00054-301

RECLAMADA: COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

CERTIDÃO

Certifico que nos autos do presente procedimento administrativo, foi constatada a existência de inconsistência nas informações referentes à abertura do feito, especificamente quanto à qualificação da outorgada.

Verificou-se que Maria de Fátima Pereira da Silva figura como procuradora da reclamante Ana Alves Bezerra do Nascimento, conforme demonstra a procuração acostada às fls. 13 dos autos.

Dessa forma, procedeu-se à retificação do nome da reclamante, sendo o processo devidamente ajustado e, a partir de então, apensado a F.A nº 25.05.0564.001.00002-301.

Por fim, encaminham-se os autos do presente trâmite administrativo ao setor jurídico, para que sejam adotadas as providências cabíveis, bem como as determinações e demais atos que entender necessários.

Expedientes necessários

Maracanaú, 26 de junho de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

Administrativo – Matrícula 52.290

Procon Maracanaú

DESPACHO

Compulsando os autos do presente processo administrativo e analisando o andamento processual, verificou-se que há inconsistência nas informações referentes à abertura do feito, especificamente quanto à qualificação da outorgada. Assim, determino que sejam tomados os procedimentos para o arquivamento da presente reclamação, classificando-a como NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú, 26 de junho de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias

Diretora Executiva

Procon Maracanaú